

3t wlb/lt! 4 tw#αL! { /hbα#. 9L

33. [! b4h hw4! a 9b^α#wLh

[illegible]

h C O B I X C G L U D T F I A L i x U T I J T O . U V S H Y h Y J I T P N O X : I f 4 X 3 m

[illegible]

5т ЦІХоІХІХІ ! ↑↑↑đhоЦ|тG ІХІіх Іт ІП↑а 0ЩіхІ/Ітнот нѣБѣБѣ

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

т, bЦYH↑T зaнHIX 5тдт↑IX вeчeлeнoт нaнeнo IIXQT HцCI wλzззnнн
от ↑U% It HцYIXIXX цтU%YIXот oIXцYIX?

[illegible]

[illegible][illegible]

a U t U a E I X IX x
/ I p I / w 9 33

NOTAS EXPLICATIVAS PCA 2024 – UG FUNDO PREVIDENCIARIO

O IPVV - Instituto de Previdência dos Servidores de Vila Velha - ES, através da Unidade Gestora 076E0900002 – Fundo Previdenciário FUPREV – CNPJ 27.319.358/0001-38 apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2024.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis, tem a finalidade de prestar informações adicionais para facilitar a compreensão dos usuários.

O IPVV é parte integrante da Administração Indireta e considerando a necessidade de consolidação do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha, todos os dados contábeis foram lançados no Sistema de Contabilidade Pública da PMVV.

O IPVV é uma autarquia especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

Após a Edição da Lei Complementar Municipal 022, de 27/01/2012, que revogou a LC 007, de 14/12/2004 e reorganizou o RPPS do Município de Vila Velha (ES), o IPVV passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como arrecadação, investimento e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores públicos do município.

O IPVV promove a administração e a aplicação de recursos dos fundos FUFIN, FUPREV e da Taxa de Administração, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:

- Fundo Financeiro – FUFIN - Foi criado no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES), de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e as respectivas contribuições do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, o pagamento dos benefícios previdenciários da massa de segurados admitidos no Município até 31 de dezembro de 2003, integrantes do Plano Financeiro;
- Fundo Previdenciário – FUPREV - Foi criado no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES), de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, o pagamento dos benefícios previdenciários relativos à massa de segurados admitidos no Município a partir de 1º de janeiro de 2004, integrantes do Plano Previdenciário;
- Taxa de administração - Destinada à manutenção do regime, é composta de 2,4% (dois virgula quatro por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior. Esse percentual é acrescido de 20% em razão da adesão do IPVV ao Programa de Certificação Institucional e

Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As receitas orçamentárias são caracterizadas em conformidade a Lei 4.320/64 e registradas através do regime de caixa, realizadas quando de sua efetiva arrecadação e as despesas são registradas em regime de competência sendo realizadas quando do seu empenho. São apresentadas por valores empenhados no exercício e ambas apresentam valores em moeda original do ano de realização, expressas em reais.

O Fundo Previdenciário apura em seu Balanço Orçamentário – Anexo 12:

a) Foi realizada previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de R\$ 79.400.000,00 de receita, sendo R\$ 6.600.000,00 arrecadação para taxa de administração – fonte 1.802.000000 e R\$ 72.800.000,00 de despesa destinada a pagamento dos benefícios previdenciários da massa de segurados.

b) Na receita, verifica-se uma arrecadação no valor de R\$ 190.722.806,52 proveniente em sua grande maioria das contribuições patronais e dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

c) Na despesa foi empenhado no valor de R\$ 15.078.617,70, referente ao pagamento dos proventos de inativos e pensionistas;

d) A Unidade Gestora Fundo Previdenciário realizou suplementação no exercício de 202 conforme Decreto 91/2024 que movimentou R\$ 100.000,00. Decreto por anulação de dotação;

e) Os Empenhos liquidados a pagar do ano de 2024 totalizaram R\$ 303,10;

O resultado apurado constante neste Anexo 12 é um superávit orçamentário de R\$ 175.644.188,82, que se justifica por esse ser um fundo capitalizado.

1.2 – BALANÇO FINANCEIRO

É previsto no art. 103 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06, apresentar Receitas e Despesas orçamentárias, recebimentos e pagamentos extra orçamentários, saldos disponíveis do exercício anterior e para o exercício seguinte. E também, Quadro Detalhado dos Ingressos e Dispendios que se equilibram com os saldos financeiros do exercício anterior e do exercício, incluindo os saldos das contas de aplicações a curto prazo.

O Fundo Previdenciário demonstra em seu Balanço Financeiro – Anexo 13;

Saldo para o exercício seguinte	2024
Caixa e equivalentes de caixa	457.992,24
Aplicações financeiras	850.147.647,70

Com a alteração implementada pelo TCEES na estrutura do BALFIN, o saldo para o exercício seguinte dos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS se encontra na coluna Dispendios – Outras Movimentações Financeiras - Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras.

1.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

É previsto no art.105 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04, onde demonstra a situação patrimonial desta Autarquia.

O Fundo Previdenciário demonstra em seu Balanço Patrimonial – Anexo 14;

- a) O Ativo Circulante demonstra os valores em bancos, investimentos, direitos a receber provenientes das contribuições patronais e do servidor do mês de dezembro/2024 da PMVV e que vencem em janeiro/2025, bem como dos servidores cedidos. Ativo não circulante engloba as contas de Contribuição suplementar para cobertura de Déficit Atuarial (explicada na letra C desse mesmo item) e os Investimentos e Aplicações a Longo Prazo, que são Títulos Públicos com data de vencimento a partir de 2026;
- b) No Passivo Atuarial está registrado em 2024 a totalidade das provisões matemáticas previdenciárias do FUPREV - Fundo Previdenciário com base no resultado da Avaliação Atuarial ano base 2024. São provisões a longo prazo, chamadas de Passivo Atuarial, e representam as obrigações do IPVV no âmbito atuarial. O passivo atuarial é embasado na base de dados cadastral dos ativos, inativos e pensionistas do Município de Vila Velha e da Câmara Municipal de Vila Velha, nas premissas, métodos e hipóteses atuariais adotadas pelo Atuário Técnico responsável e na base legal representada pelas Leis que são aplicáveis a um Regime Próprio de Previdência Social;
- c) Em 2023 o PCASP trouxe novas contas para as provisões matemáticas e reserva atuarial. A conta que antes era 2.2.7.2.1.05.98 - (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO foi descontinuada e o seu valor passou a integrar o ativo do Instituto na conta 1.2.1.1.2.08.02- VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL. Sua contrapartida está na UG 076E0600007 da Prefeitura com a conta 2.2.7.9.2.09- VALOR ATUAL DA

OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS.

- d) Por outro lado, a conta 2.2.7.2.1.07.01- AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO também foi descontinuada e no lugar dela temos a conta 2.3.6.2.1.01.01 – RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS que foi lançada em 2024 contra a conta 3.9.7.2.1.00.00.000 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO, conforme orientado pelo TCEES para o ano de 2024.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DEZ 2024		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	286.865.534,34
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	286.865.534,34
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.131.080.517,94
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	2.395.096.832,62
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.042.383.133,97
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.095.657.437,98
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	18.477.038,06
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.697.463,45
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	32.099.802,50
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	227.410.482,84
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	241.872.434,48
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.341.173,20
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.027.156,72
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	12.093.621,72
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	190.109.842,37
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	192.423.186,37
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	292.066,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.021.277,08
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	935.193.373,44
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.704.775.454,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	387.540.138,78
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	296.803.169,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	85.238.772,74
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-

2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 1.264.016.314,68
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 1.042.383.133,97
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.042.383.133,97
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 221.633.180,71
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER *	221.633.180,71
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	12.133.110,06
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	12.133.110,06
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	12.133.110,06
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	12.133.110,06
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de

5.777.302,13

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,34% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 4,63% ao ano.

1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

É previsto no art.104 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 05, onde demonstram as alterações realizadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, ou seja, demonstram as variações quantitativas que ocorreram no Patrimônio desta Autarquia, apurando um resultado entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

O Fundo Previdenciário apura em sua Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15:

a) As variações patrimoniais aumentativas englobam os valores das contribuições sociais dos segurados ativos do plano, as contribuições patronais de 18,28%, a alíquota

suplementar de 5,42%, rendimentos bancários, dividendos pagos e os valores de compensação entre RGPS e RPPS;

b) As variações patrimoniais diminutivas englobam as movimentações do ano de 2024 com pagamento de aposentados e pensionistas, bem como os rendimentos bancários negativos, as transferências para a UG Taxa de Administração a título de 2,88% da Taxa e a as provisões matemática previdenciárias.

1.4 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

De acordo com a elaboração das demonstrações contábeis da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 08 e em cumprimento ao disposto nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, o Fluxo de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

O Fundo Previdenciário apura em seu Fluxo de Caixa:

DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa	2024
Caixa e Equivalente de Caixa INICIAL	672.364.324,53
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	178.211.315,41
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa FINAL	850.575.639,94

Vila Velha (ES), 26 de março de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753
Assinado de forma digital por CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.03.27 10:44:08 -03'00'

Caio Marcos Candido
Presidente

MARIANA PAIVA
MAGNAGO
LOPES:0750059
0792
Assinado de forma digital por MARIANA PAIVA MAGNAGO
LOPES:0750059079
2

Mariana Paiva Magnago Lopes
Contadora CRC-ES 11128

[illegible]

; iXt 100 IX IX 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 ot t IX do CI T IX / IX 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 t 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 ot I IX 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 Cix 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

[illegible][illegible]

¹ 061 T1B 9\, 730T ы ↑↑↑ 0IXOT 777

a L_IL_It L_IL_Ia L_EL_EX IXx↕
/IXLbIXL/w/9k 33b5